

1º TERMO DE ERRATA
CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 – PMBC

Com fundamento no §1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como do art. 15 da Instrução Normativa nº 004/2024/SCM, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se de “*Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo, o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a públicos*”, sofrerá alteração de itens do objeto do **Edital e Projeto Básico**, que se encontram disponibilizados no mesmo site.

EDITAL:

ONDE SE LÊ:

Edital preâmbulo: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PREÇO: ~~Global~~

LEIA-SE:

Edital preâmbulo: CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PREÇO: LOTE

ONDE SE LÊ:

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

~~I. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade;~~

~~OBS: As certidões do modelo “falência e concordata e recuperação judicial” emitidas no Estado de Santa Catarina deverão ser emitidas tanto no sistema “EPROC” quanto no “SAJ”, devendo ser apresentadas conjuntamente, do contrário, não terão validade.~~

LEIA-SE:

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

I. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

a) Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação está aprovado (homologado) pelo Juízo competente.

ONDE SE LÊ:

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos nos ~~itens 3, 9 e 10~~ do Projeto Básico (Anexo X).

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1. As Propostas de Preços das licitantes classificadas no julgamento das Propostas Técnicas serão analisadas quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos nos itens 3, 9, 10 e 11 do Projeto Básico (Anexo X).

INCLUA-SE NO ITEM “9. DA PROPOSTA DE PREÇOS (INVÓLUCRO Nº 4)”:

9.5 A garantia de proposta deverá ser exigida de todos os licitantes e poderá ser prestada nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.

PROJETO BÁSICO:

ONDE SE LÊ:

11. GARANTIA DA PROPOSTA

Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de ~~5%~~ ~~(cinco) por cento~~ do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.

LEIA-SE:

11. GARANTIA DA PROPOSTA

Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um) por cento do valor estimado da contratação, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na formulação das propostas, fica definida nova data de realização da Concorrência para às 09h00 do dia 28 de novembro de 2024.

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

SAMARONI BENEDET
Secretário de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 243E-0A96-87F7-0841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 07/10/2024 16:29:35 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC FCDL SC v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/243E-0A96-87F7-0841>